



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 13 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 1217

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 11, de 29 de Junho de 2016** - Abre crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Portaria Nº 141, de 11 de Julho de 2016** - Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N  
CENTRO  
AMARGOSA - BA  
CNPJ: 13.825.484/0001-50

Decreto Nº 11, de 29 de Junho de 2016<sup>1</sup>

Abre crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

<b>06.02.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2022	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
335.0.4.3.00.00	Subvenções Sociais	Fundo Estadual Assis. Soc. - FEAS	34.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>34.600,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>34.600,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>34.600,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 34.600,00

#### Dotações Anuladas

<b>06.02.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2021	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição gratuita	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
2024	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transf de Rec do Fundo Nac de Assi	5.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.600,00</b>
2025	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transf de Rec do Fundo Nac de Assi	13.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.000,00</b>
2028	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Fundo Estadual Assis. Soc. - FEAS	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
2061	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transf de Rec do Fundo Nac de Assi	4.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N  
CENTRO  
AMARGOSA - BA  
CNPJ: 13.825.484/0001-50

---

Dotações Anuladas

06.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Total da Unidade R\$	34.600,00
		Valor Total Anulado R\$	34.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de 29 de junho de 2016.

AMARGOSA, Decreto Nº 11, de 29 de Junho de 2016

---

KARINA BORGES SILVA  
Prefeita

---

<sup>1</sup> Republicado por conter incorreção

## **Portarias**

---



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

### **PORTARIA Nº 141, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

Servidor Público Municipal. Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

**Art. 1º.** – Exonerar a pedido, o servidor Sr. **JADSON DIAS RIBEIRO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 663506, lotado na Secretaria de Administração do Município, conforme requerimento nos autos do Processo Administrativo nº 000659.16.01.04;

**Art. 2º.** - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal